

CONTRIBUIÇÃO DAS SINDICALIZADAS:ADRIANA CECÍLIA DA CUNHA COSTA RODRIGUES (ADUFPA), ALINE LIDIANE BATISTA (ADUFERSA), ANA CAROLINA GALVÃO (ADUFES) ANA CRISTINA GIRÃO E SILVA (ADUFERSA), ANA MARIA BEZERRA LUCAS (ADUFERSA), ANANZA MARA RABELLO (SINDUNIFESSPA), ANASTASIA GUIDI (ADUFABC), ANDRÉ MARIA FERREIRA MOURA (ADUFERSA), ANDREA MATOS(ADUFPA), ANGÉLICA FÉLIX DE CASTRO (ADUFERSA), ANTONIA COSTA ANDRADE (SINDUFAP), ARTHANE MENEZES FIGUEIRÊDO (SINDUFAP), BEATRIZ DOS SANTOS LANDA (ADUEMS DOURADOS), BELKIS SOUZA BANDEIRA (SEDUFMS), CAMILA AVELINO CARDOSO (ASDUERJ), CAROLINA RIBEIRO XAVIER (ADUFSJ), CAROLINE BORDALO(ADCEFET-RJ), CÁSSIA CRISTINA FURLAN (ADUFDOURADOS), CÁSSIA HACK (SINDUFAP), CEANE ANDRADE SIMÕES (SIND-UEA) CERES MORAES (ADUFDOURADOS), CÍCERA NUNES (SINDURCA), CLEIDE MARIA FERRAZ (ADUPE), CLEONICE REIS SOUZA DOURADO DIAS (ADUFPA), CRISTIANA ROSA VALENÇA(ADCEFET-RJ), CRISTINA BALDAUF (ADUFERSA), CRISTINA HILL FÁVERO (APES), DANIELLE SIMONE DA SILVA CASILLO (ADUFERSA), DANIELY FORMIGA BRAGA (ADUFERSA), DARLLEN ALMEIDA DA SILVA (SINDUFAP), DIANA NARA DA SILVA OLIVEIRA (SINDUECE), DINALVA DE JESUS SANTANA MACÊDO (ADUNEB), DULCE MARIA SUCENA DA ROCHA (ADUNB), EDIANE MARIA GHENO (ADUFPA), ELAINE CAVALCANTI RODRIGUES VAZ(ADUPE), ELEONORA ZILLER (ADUFRJ), ELIENE NOVAES ROCHA (ADUNB), ELISA GUARANÁ CASTRO (ADUR), ELISANGELA ANDRÉ DA SILVA COSTA (ADUFC), ELIZANDRA DE MATOS CARDOSO(SINDUFAP), ELIZÂNGELA CABRAL DOS SANTOS (ADUFERSA), ELIZABETH MARIA MAMEDE DA COSTA (ADUNB), ÉRIKA PINTO DE AZEVEDO (SINDUFAP), ERIKA SURUAGY ASSIS DE FIGUEIREDO (ADUFERPE), FERNANDA CASTELANO RODRIGUES (ADUFSCAR), FERNANDA SANTOS (SINDUFAP), FERNANDA SMITH (SINDUFAP), GEÍSA MARTINS (APES), FLAVIA BEZERRA DE MENEZES HIRATA VALE (ADFCAR), HELENA SIMOES (SINDUFAP), ILMA DE ANDRADE BARLETA (SINDUFAP), INÊS XAVIER MARTINS (ADUFERSA), IRENILDA DE SOUZA LIMA (ADUFERPE), IRENÍSIA TORRES DE OLIVEIRA (ADUFC), JANA SILVERMAN (ADUFABC), JANETE RAMOS (SINDUFAP), JAQUELINE RABELO DE LIMA (SINDUECE), JENNIFER SUSAN WEBB (ADUFPA), JOSELENE FERREIRA MOTA (ADUFPA), JUCILENE BRAGA ALVES MAURICIO NOGUEIRA (ADCEFET-RJ), JUCILENE NOGUEIRA (ADCEFET-RJ), JULIANA PINHEIRO DADALTO (ADUFERPE), JUSCIANE DA COSTA E SILVA (ADUFERSA), KARINA LIMA SALES (ADUNEB), KÁTIA MARIA DE AGUIAR BARBOSA (UNEB), KELYANE BARBOZA DE ABREU (ADUFERSA), KÉSIA CAROLINE RAMIRES NEVES (ADUFDOURADOS), KESIA KELLY VIEIRA DE CASTRO (ADUFERSA), KIZE ARACHELLI DE LIRA SILVA (ADUFERSA), LAERCIA DA ROCHA FERNANDES LIMA (ADUFERPE), LAURIENE SERAGUZA OLEGÁRIO E SOUZA (ADUFDOURADOS), LEILA LONGO (APUR), LEILA MARIA COSTA SOUSA (ADUFPA), LEYLA MENEZES DE SANTANA (SINDUFAP), LIANE DE SOUZA WEBER (SEDUFMS), LILIAN COUTO CORDEIRO ESTOLANO (ADUR), LILIAN MARINHO (ADUNEB), LILIAN SIMONE BRITO AMORIM (ADUFPA), LILIANE FERRARI GIORDANI (ANDES/UFRGS), LILIANE RODRIGUES SOARES (SINDUFAP), LISLEANDRA MACHADO (APES), LORENA PORTES (SINDIPROL-ADUEL), LUCIANA BOEMER CESAR PEREIRA (SINDUTF-PR), LUCIANA DA NÓBREGA (ADUR) LUCIANA FARINA (ADUNIOESTE), LUNA RIBEIRO CAMPOS (ADCEFET-RJ), MAIRA PORTOFÉ DE MELLO (ADUNEB), MARCIA ANDRADE MORAIS CABRAL(ADCEFET-RJ), MARCIA BORGES UMPIERRE (APROFURG), MARGARIDA RODIGUES (ADUFPA), MARIA ADRIANA LEITE (SINDUFAP), MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA (ADUFDOURADOS), MARIA CARLOTTO (ADUFABC), MARIA CECI MISOCZKY (ANDES/UFRGS) , ARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA (SINDUFAP), MARIA DO SOCORRO MOURA MONTENEGRO (ADUEPB), MARIA LIDIA BUENO FERNANDES (ADUNB), MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA (ADUNIRIO), MARIANA DE BRITO MAIA (ADUFERSA), MARIANA VITOR RENOU(ADCEFET-RJ), MARILSA MIRANDA DE SOUSA (ADUNIR), MARINALVA VILAR DE LIMA (ADUFCG), MARIUZA APARECIDA CAMILLO GUIMARÃES (ADUFMS), MARTA COELHO CASTRO TROQUEZ (ADUF/UFGD), MARTA MAXIMO PEREIRA (ADCEFET-RJ), MAURA LEAL DA SILVA (SINDUFAP), MICHELLY FERNANDES DE MACEDO (ADUFERSA), MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO (ADUFERSA), MILAINE LEITE (ADUR), MÍRIA IZABEL CAMPOS (ADUFDOURADOS), MÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADUFERSA), Nanci STANCKI DA LUZ (SINDUTF-PR), NEIDE SILVEIRA (ADUNIOESTE), NEILA BALDI (ADUFMS), NELY DAYSE SANTOS DA MATA (SINDUFAP), NICOLE PONTES (ADUFERPE), NOÊMIA DOS SANTOS PEREIRA MOURA (ADUFDOURADOS), PATRÍCIA BASTOS DE AZEVEDO (ADUR-RJ), PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA (ADUFERSA), PATRÍCIA REINHEIMER (ADUR), CELI TAFFAREL (UFBA ; UESC), RAFAELA ROGÉRIO CRUZ (ADUFERPE), RAQUEL DIAS (SINDUECE), RAQUEL GRISOLIA GONÇALVES (ADCEFET-RJ), RAYANE CRISTINA DE ANDRADE GOMES (ADUFERSA), RENATA DE SOUZA GOMES (ADCEFET-RJ), RITA DE CASSIA CAVALCANTI PORTO (ADUEPB), RIVANIA LÚCIA MOURA DE ASSIS (ADUERN), ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE (SINDUFAP), RUBASMATE DOS SANTOS DE SOUSA (ADUFCG), SABRINA GRASSIOLLI (ADUNIOESTE), SHEILA DENIZE GUIMARÃES (ADUFMS),SIMONE QUADROS ALVAREZ (APROFURG), SIRLIANE DA COSTA VIANA (SINDUFAP), SONIA CRISTINA ALBUQUERQUE (ADUFPA), SUBÊNIA KARINE DE MEDEIROS (ADUFERSA), TATIANA OLIVEIRA (ADUFPA), TELMA GURGEL (ADUERN), TEREZINHA DE JESUS PONTES LUCAS (ADUPE), TICIANE RODRIGUES NUNES (SINDURCA), VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO (ADUFERSA), VALENA RIBEIRO GARCIA RAMOS (ADCEFET-RJ), VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU (SINDUFFS), VANESSA DE OLIVEIRA BRUNOW(ADCEFET-RJ), VANJA VAGO VILHENA (ADUFPA), VALERIA SILVA DE MORAES NOVAIS(SINDUEAP), VERONICA APARECIDA PEREIRA (ADUFDOURADOS), WANOSKA M S GAMA (ADUFERPE)

PAREM DE NOS MATAR! MULHERES VIVAS! A LUTA CONTRA O FEMINICÍDIO É URGENTE E PRECISA DE AÇÕES CONCRETAS!

TEXTO DE APOIO

O 44º Congresso do ANDES-SN, acontece em um momento em que a pauta das mulheres ganha destaque, não apenas pela aproximação do 8 de março, mas, lamentavelmente, por estarmos diante de um cenário alarmante de casos de violência contra mulheres e meninas em todo o mundo, com o Brasil ocupando o 5º lugar no *ranking* dos países com a maior taxa de feminicídios (sem contar os casos registrados como homicídio, além do número de subnotificações). Em 2025 o país registrou um recorde histórico de assassinatos, com cerca de 4 mulheres mortas por dia e um crescimento na taxa de feminicídios de 316% na última década, desde a aprovação da Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como crime hediondo. Mesmo com o endurecimento da Lei e o

estabelecimento de medidas que busquem coibir a violência praticada contra as mulheres, inclusive dentro dos estabelecimentos de ensino, estas têm sido insuficientes.

Ações de denúncia e o necessário enfrentamento ao machismo e à misoginia vem se tornando tema central nos debates dentro das organizações, movimentos e entidades sindicais. Nos últimos anos, o ANDES-SN tem realizado eventos, promovendo o crescente engajamento das seções sindicais em atos e recentemente aprovou o “Protocolo de Combate, Prevenção, Enfrentamento e Apuração de assédio moral e sexual, racismo, lgbtfobia e qualquer discriminação e violência”, dentre outras medidas na direção do acúmulo sobre o tema. Contudo, o caderno de textos do 44º Congresso, ao longo das suas 435 páginas, embora mencione algumas vezes a palavra feminicídio nos textos de conjuntura e em poucos textos de apoio, das 95 propostas de TR, com centenas de itens, apenas dois propõem ação relativa ao combate direto do feminicídio: um ato para 25 de novembro de 2026 e que as seções sindicais cobrem as administrações das IES em torno do tema. Além do TR 49 que, embora não mencione diretamente o termo Feminicídio, também propõe ações nessa direção. Uma das nossas primeiras práticas concretas é nomear essa que é a expressão mais brutal do machismo, dizer o que acontece de fato com toda carga que representa a expressão máxima da violência contra a mulher: O FEMINICÍDIO.

A utilização da expressão “epidemia de feminicídio” pela diretoria do ANDES-SN revela que o problema está amplamente reconhecido e demonstra sua gravidade e urgência. Contudo, esse reconhecimento e classificação (por um termo da área da saúde) não se consolidam a contento em propostas de textos de resolução para o plano de lutas de 2026, os quais se constituem como mecanismos concretos de ação para o nosso sindicato. Nesse cenário de violências diversas contra as mulheres, que frequentemente resultam em feminicídios e transfeminicídios, qual a contribuição concreta desse sindicato, cuja maioria é de mulheres, com as professoras vítimas de violência de gênero?

Nesse sentido, nós, mulheres signatárias, organizadas em coletivos diversos e independentes, pedimos a inclusão deste texto no debate do congresso, considerando a utilização da prerrogativa de submissão após o prazo estabelecido, que foi dia 05 de janeiro. É imperioso que os delegadas, delegades e delegados do 44º congresso do Andes-SN, possam deliberar por ações concretas que fortaleçam na prática a luta de cada professora que enfrenta a violência doméstica, especialmente na ocasião de denúncias.

O pleito é totalmente enquadrado no §1º do art. 31 do regimento do congresso, pois apresenta uma perspectiva relevante frente ao volumoso número de casos de feminicídios ocorridos entre janeiro e fevereiro, inclusive com professoras que, neste momento, estão sob medidas protetivas em função de violências cometidas já no ano de 2026. Professoras que poderiam estar representando suas seções sindicais, mas

sentem suas vidas ameaçadas inclusive nos momentos de ocupar o lugar da militância e no seu exercício docente.

O que podemos fazer frente ao gravíssimo quadro conjuntural que “autoriza” os homens a violar mulheres, inclusive nossas colegas professoras como a Juliana Santiago, de 41 anos, morta a facadas em sala de aula numa faculdade, em Porto Velho, no dia 06 de fevereiro? Muito mais que um ato. Mesmo reconhecendo a valorosa iniciativa, afirmamos que precisamos de mais. O plano de lutas do maior sindicato de professoras e professores do ensino superior da América Latina, composto de aproximadamente 70 mil sindicalizadas, sindicalizadas e sindicalizados, sendo mais da metade de mulheres, precisa conter ações urgentes e concretas que fortaleçam cada professora no momento de enfrentamento de agressão, seja no espaço doméstico ou em qualquer outro ocasionado por seu gênero. Assim o plano de lutas estará mais coerente com a análise de conjuntura, pois para enfrentar o feminicídio carecemos de ações proporcionais à urgência.

No bojo do agravamento recente dos casos, também estão as violências cometidas pelos homens que não resultaram propriamente na morte de mulheres, mas na tentativa de sua morte simbólica e social, como é a situação do pai que matou os dois filhos e suicidou em seguida, no estado de Goiás, em 11 de fevereiro. Muitos casos envolvem a patologização de homens violentos que, muitas vezes, se torna cortina de fumaça para a não responsabilização das ações machistas, resguardadas as situações médicas específicas. A mulher não pode ser responsabilizada pelas ações violentas dos homens, nunca. Nada pode justificar ou relativizar uma violência!

O machismo é cruel. Manipula, explora, mata! Não é sobre um ou outro homem, nem sobre questões individuais. É sobre contribuir, de fato, com cada iniciativa que enfrente o patriarcado. E para mulheres denunciarem precisam de apoio jurídico e emocional. Uma das grandes bandeiras do nosso sindicalismo classista é que quem tem sindicato nunca está sozinho na luta. Uma mulher enfrentando um agressor nunca deve estar sozinha, seu sindicato precisa estar lá. Uma mulher que denuncia, registra uma ocorrência e que solicitou medida protetiva está combatendo o machismo e lutando pelo direito de existir, de viver e essa luta é do Andes-SN. Contudo, grande parte dessas ações denunciadas formalmente não prosperam por falta de acompanhamento jurídico. Os agressores mantêm-se como réus primários e seguem vitimando outras mulheres, ou mesmo as mesmas mulheres. Além de revitimizar as denunciantes, as deixando mais vulneráveis.

Viabilizar condições objetivas desse enfrentamento às professoras sindicalizadas é possível e consolida um discurso que vem se enraizando na história do Andes-SN, por meio de todas as aprovações de resoluções com cunho feminista e antimachista como a paridade de gênero em 2019. Mas, para fazer história é preciso antes estar viva e segura e para isso é preciso ter suporte na hora mais frágil da sua vida. Esse suporte não pode

ser apenas um escrivão (com sorte escrivã) de polícia numa delegacia. E esse suporte imediato pode ser garantido pelo sindicato, por meio de recursos do Fundo Único que fora concebido com os princípios de outros três fundos: mobilização, solidariedade e greve. Reconhecer a gravidade direta da violência de gênero nesse momento histórico nos autoriza a reclamar a mobilização que pode ser subsidiada em cada denúncia e a solidariedade em momento de vulnerabilidade que afeta também a condição financeira de uma mulher para arcar com custos de assistência jurídica e psicológica, que infelizmente não é assegurada pelo estado na conjuntura em que estamos, especialmente. Assegurar esse efetivo apoio não significa em nenhuma medida deixar de lutar pelas políticas públicas voltadas a tais questões, implica reconhecer a urgência do momento específico da luta e atuar com o foco imediato e posteriormente reavaliar a resolução, como é a prática do nosso sindicato.

Em muitas ocasiões nos eventos do sindicato, companheiras deram depoimentos sobre suas experiências no enfrentamento à violência de gênero, e isso educa a todos nós. Durante o Seminário Nacional de Questões Organizativas, Administrativas, Financeiras e Políticas do ANDES-SN, em novembro, fizemos um minuto de silêncio por Allane de Souza Pedrotti Matos e Layse Costa Pinheiro que foram vítimas fatais do machismo em seus locais de trabalho, o Cefet-RJ. O espaço sindical precisa ser referência na articulação de lutas contra o feminicídio de forma sistematizada por meio de uma frente que cumpra esse papel, pois não se enfrenta algo estrutural sozinha e sem suporte. A mulher precisa se sentir fortalecida e estar viva para se somar a outras vozes que gritam por socorro imediato. O ANDES-SN, em todas as suas instâncias, deve constituir-se como parte desta rede de apoio, pois representa a retaguarda política necessária às docentes que enfrentam o machismo e a misoginia todos os dias, inclusive nos seus locais de trabalho e no espaço sindical.

A violência de gênero não é algo individual e as ações macro devem seguir se fortalecendo, pois nossas vidas importam. Nós nos queremos vivas! Ter o sindicato presente efetivamente na ocasião da denúncia pode dar a segurança necessária ao enfrentamento, somos parte desse sindicato. Tratar como “um problema” de cada uma é desconsiderar a totalidade e gravidade do cenário que vivemos (ou sobrevivemos) hoje. Nenhuma mulher escolhe ser violada, mas todo homem é autorizado pelo machismo a violar. Feminicídio não é passionalidade, doença, endemia ou pandemia, é crime!

TEXTO RESOLUÇÃO

O 44º CONGRESSO DO ANDES-SN DELIBERA:

1. Que o ANDES-SN assegure suporte jurídico às professoras sindicalizadas vítimas de violência de gênero na ocasião de formalização de denúncias que se enquadrem na

Lei Maria da Penha e congêneres (Lei nº 13.104/2015, Lei nº 14.994/2024 e Lei 15.159/2024), garantindo esse suporte enquanto vigorar uma medida protetiva judicial;

2. Que o ANDES-SN contrate, com recursos do Fundo Único, escritório jurídico especializado em situação de violência contra mulher por meio de análise a ser feita pela Diretoria Nacional.

2.1. Enquanto não houver a contratação do escritório especializado, a AJN assumirá os atendimentos que forem necessários, priorizando a atuação de advogadas mulheres;

2.2. Que o suporte jurídico imediato seja disponibilizado por meio de telefone com número amplamente divulgado em todos os canais de comunicação, redes sociais do Andes-SN e em lugar de destaque na página inicial do site do sindicato, Revista Universidade e Sociedade e demais publicações, além de fornecido por circular a todas as seções sindicais;

2.3. Que essa ação seja divulgada no dia 08 de março em todas as redes sociais do sindicato juntamente com demais publicações alusivas ao dia da mulher.

3. Que o Andes-SN efetue, por meio dos recursos do Fundo Único, o pagamento de ressarcimento de despesa com atendimento psicológico e/ou psiquiátrico às professoras sindicalizadas que estejam sob medida protetiva, pelo período máximo de seis meses, sendo que o valor total para o período não deva ultrapassar dois salários-mínimos, nos casos em que a sua IES/IF/Cefet de lotação não garanta o atendimento;

4. Que o GTPCEGDS avalie, em suas reuniões durante o ano de 2026, o curso da efetivação da aplicação dessas propostas e apresente essa avaliação juntamente com novas resoluções, se for o caso, no 45º congresso em 2027;

5. Que as Seções Sindicais do ANDES-SN, promovam pelo menos um debate sobre o enfrentamento ao feminicídio durante o mês de março de 2026, em especial nas ações alusivas ao Dia Internacional das Mulheres, para além da participação nos atos do dia 08 de março;

6. Que o Andes-SN, em articulação com outros sindicatos, crie a “Frente Sindical Antifeminicídio”;

6.1 Que o Andes-SN promova reunião, no primeiro semestre de 2026, no âmbito das secretarias regionais com participação das respectivas seções sindicais, com demais sindicatos locais para articular a criação e as ações da “Frente Sindical Antifeminicídio”.